

**Lei Municipal nº 656/2014, de 23 de setembro de 2014.**

*Dispõe sobre a taxa para inscrição em concurso público, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A taxa para inscrição em concurso público passa a vigor com os seguintes valores:

**a)** Para os cargos com exigência de escolaridade de graduação: o valor passa a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**b)** Para os cargos com exigência de escolaridade diferente de graduação: o valor passa a ser de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 2º.** Fica revogada a lei nº 13 de 03 de janeiro de 2001.

**Art. 3º.** Antes da posse o candidato aprovado deverá se submeter a exame médico e psicológico, conforme regulamentado pela executivo municipal.

**Paragrafo Único.** Os custos com os exames e consultas contidas no "caput" serão suportadas pelo candidato.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 023 de setembro de 2014.

**Jusene C. Peruzzo,  
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Jones Ademar Rech  
Secretário Municipal de Administração**